



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

EDITAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES/AS DE CURSO

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Concórdia, Fábio André Negri Balbo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 30 de 29/01/2024, publicada no DOU de 30/01/2024, torna público, através do presente Edital, o processo de escolha para as coordenações de curso do IFC – *Campus* Concórdia.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A comissão responsável pelo processo de escolha de coordenadores de curso será designada por meio de portaria emitida pela Direção-geral.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	
22 de janeiro de 2025	Lançamento do edital
22 a 23 de janeiro de 2025	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico [https://forms.gle/cTxU9P5zPqmvMzHu5]
24 de janeiro de 2025	Homologação dos candidatos inscritos
24 de janeiro de 2025	- Validação dos coordenadores pelo colegiado caso haja apenas um candidato, podendo ser <i>ad referendum</i> , e referendada posteriormente. - Votação presencial caso haja mais de um candidato.
27 de janeiro de 2025	Resultado
28 de janeiro de 2025	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/NDMhvP3XU1byxY6JA
29 de janeiro de 2025	Publicação do Resultado Final no site do IFC Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

3.1 O presente processo de escolha tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador de Curso de Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

3.2 O mandato do(a) coordenador(a) é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reconduzido(a) por mais um mandato consecutivo.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador(a) do curso somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021- Consuper (Organização Didática dos Cursos do IFC).

5. DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo.

5.2 As atribuições dos(as) coordenadores(as) de curso estão elencadas no art. 83 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão efetuar sua inscrição será conforme cronograma, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/cTxU9P5zPqmvMzHu5> com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br).

6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

realizadas com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.1.

6.4 A lista dos candidatos homologados será publicada conforme cronograma do edital, no site institucional do IFC – *Campus* Concórdia.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Havendo apenas um(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será submetido(a) à validação pelo Colegiado do Curso, podendo ser *ad referendum*, e referendada posteriormente.

7.2 No caso de haver mais de um(a) candidato(a), será realizada eleição presencial, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, e será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, das 10h às 15h na sala anexa ao auditório central do IFC *Campus* concórdia. No caso de votação, o voto será presencial, secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Os(as) membros que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha (2025), poderão votar conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

8.1.1 Docentes afastados(as), para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 8.1 deste edital.

8.2 Em caso de votação presencial, será publicada lista de votantes no mesmo dia da homologação dos candidatos.

8.2.1 Caso o nome do(a) eleitor(a) não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email: depe.concordia@ifc.edu.br até o dia da votação.

9. DA APURAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.1 A apuração será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, após o término das reuniões de Colegiados ou da votação presencial, se for o caso, pelos integrantes da comissão de eleição.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que for referendado(a) pelo Colegiado de Curso ou o que obtiver maioria simples dos votos válidos no caso de votação presencial.

10.2 Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do *forms*: <https://forms.gle/NDMhvP3XU1byxY6JA> conforme cronograma deste edital.

11. DA POSSE

11.1 A posse do(a) candidato(a) eleito(a) será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - Câmpus Concórdia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

12.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma que consta no item 2, deste edital.

12.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.



EDITAL Nº 2/2025 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/01/2025 09:11)

FABIO ANDRE NEGRI BALBO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###552#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 22/01/2025 e o código de verificação: **2ec71c7cfd**